

Altera atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público que menciona e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições das Promotorias de Justiça Criminais de Nova Friburgo, para conferir a esses órgãos de execução maior eficiência em sua atuação funcional;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na sessão de 17 de setembro de 2018 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, relativamente ao que consta no Procedimento MPRJ nº 2018.00523409.

R E S O L V E

Art. 1º – As 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Nova Friburgo têm atribuição para officiar, respectivamente, perante as 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Nova Friburgo, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º - Os órgãos de execução referidos no artigo anterior têm atribuição concorrente para atuar nos procedimentos e processos de competência do Tribunal do Júri, inclusive nas respectivas audiências e sessões de julgamento.

§ 1º – A 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo tem atribuição extraordinária para atuar nas audiências da 2ª Vara Criminal da referida Comarca, sempre que o membro em exercício na 2ª Promotoria de Justiça Criminal estiver desempenhando suas funções nas audiências ou sessões de julgamento referidas no *caput*.

§ 2º – A divisão do trabalho relacionado ao exercício da atribuição concorrente a que se refere o *caput* far-se-á mediante critério a ser ajustado entre os titulares dos respectivos órgãos de execução, comunicando-se à Corregedoria Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

Art. 3º - Serão remetidos à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta resolução, todos os feitos em tramitação que se compreendam nas suas atribuições.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça